



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
DIRETORIA COMERCIAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
008	20

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO SEI.COHAB.2020.00001541-16	
<input type="checkbox"/> Processo Licitatório nº Realizado pelo Rito da Modalidade do Pregão Presencial.	<input type="checkbox"/> Processo Licitatório nº Realizado pelo Modo de Disputa Aberto.
<input type="checkbox"/> Processo Licitatório nº Realizado pelo Modo de Disputa Fechado.	<input type="checkbox"/> Processo Licitatório nº Realizado pelo Modo de Disputa Combinado.
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço Contratado por Dispensa de Licitação, com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CP.	<input type="checkbox"/> Aquisição por Inviabilidade de Licitação - Inexigibilidade, com base no inciso I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16.

Prestador/Fornecedor Contratado: E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF. Nº 13.480.093/0001-40			Contato: Sra. BRUNA
Endereço: Av. Nações Unidas		Nº 13.797 bloco II - 7º andar	Bairro: Vila Gertrudes
Cidade: SÃO PAULO	U.F.: SP.	CEP: 04794-000	Fone: (11) 5643-1370 E-mail: bgalvao.@embarcadero.com.br
Prazo de Vigência	Local da disponibilização dos Serviços		Condições de Pagamento
De 31/05/2020 a 30/05/2021	COHAB/CP., Localizada na Av. Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália Campinas//SP.		Parcelado em 3x boleto Sendo 14,28 e 56 DDL

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)/PRODUTO(S) CONTRATADOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Renovação do Contrato de manutenção, atualização e suporte dos Sistemas Embarcadero, sendo:		
02	01	RAD Studio 10.2 Tokyo ENT Named - PID: 1109456 - Q22020	6.897,54	13.795,07
		Delphi 10.2 Tokyo Enterprise Named User - PID: 11094457 - Q22020	5.749,31	5.749,31
				19.544,38

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS: R\$ 19.544,38 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

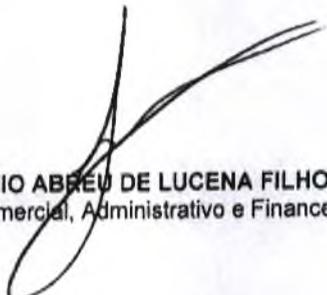


**CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

1. A **CONTRATANTE** acima identificada, deverá cumprir todas as condições dispostas nesta Ordem de Serviço - OS, bem como, as condições constantes de sua **PROPOSTA COMERCIAL**, quando não divergente com esta OS;
2. Deverá ser obrigatoriamente emitida a(s) respectiva(s) **NOTA(S) FISCAL(IS)** dos Serviços aqui contratados;
3. Antes da disponibilização dos serviços aqui objetivados nesta Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar as Provas/Serviços para a análise e aprovação final desta COHAB;
4. Esta OS será regida pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta COHAB/CP., e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei e no RLC, inclusive multa no percentual máximo de 10% (dez por cento), do valor total desta Assinatura;
5. A COHAB/CAMPINAS, reserva o direito de **RECUSAR** O(s) Serviços disponibilizado(s) em desacordo com as condições constantes desta Ordem de Serviço.

Pela presente, **AUTORIZAMOS** a execução dos serviços acima descritos, obedecidas todas as condições, especificações e características constantes desta **Ordem de Serviço - OS.**, em conformidade com as informações constantes do Processo Interno **SEI.COHAB.2020.00001541-16**, que deu origem a presente contratação.

Campinas, 24 de abril de 2020.

  
**ANTÔNIO ABRÉU DE LUCENA FILHO**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro